

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o **PROCESSO SELETIVO** visando à **contratação** de **PROFESSORES** e **cadastro de reserva**, de acordo com a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

### **I – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

O PROCESSO se destina ao preenchimento de vagas de PROFESSOR, por tempo indeterminado e para cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

| ÁREA                         | CARGO     | VAGAS | REQUISITOS                                                                                                                                                          |
|------------------------------|-----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE | Professor | 1     | Mestrado em Ciência da Computação ou na Área da Informática, Doutorado em Ciência da Computação ou na Área da Informática, Experiência docente de no mínimo 2 anos. |

1.1 – São atribuições para o cargo de Professor:

1.1.1– preparar e ministrar aulas teóricas e práticas;

1.1.2 – desenvolver atividades de pesquisa e extensão;

1.1.3 – participar das instâncias docentes junto ao curso e à instituição.

1.2 – Os docentes poderão, posteriormente, atuar em quaisquer áreas afins, de acordo com a necessidade da instituição e aderência de sua formação com as disciplinas.

### **II – DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES**

| EVENTO                                                                                                                                                                                 | PERÍODO/DATA                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Período de recebimento das inscrições (preenchimento do formulário no site <a href="http://www.funepe.edu.br">www.funepe.edu.br</a> e envio de documentação exclusivamente por e-mail) | 04/07/2019 até as 16h00 do dia 12/07/2019 |
| Publicação, no site da FUNEPE, do Deferimento Provisório das inscrições                                                                                                                | até as 22h00 do dia 16/07/2019            |
| Prazo para recursos dos Deferimentos                                                                                                                                                   | 17 a 18/07/2019                           |
| Publicação do Deferimento Final das inscrições e Convocação para a Prova Prática e Entrevista                                                                                          | até as 22h00 do dia 19/07/2019            |
| Realização da Prova Didática                                                                                                                                                           | 23/07/2019                                |
| Publicação do Resultado Preliminar, no site da FUNEPE                                                                                                                                  | até as 22h00 do dia 24/07/2019            |
| Prazo para recursos do Resultado Preliminar                                                                                                                                            | 25 e 26/08/2019                           |
| Resultado Final                                                                                                                                                                        | até as 22h00 do dia 30/07/2019            |

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL, principalmente quanto aos pré-requisitos de titulação exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo. Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a

página eletrônica do processo seletivo disponível no site [www.funepe.edu.br/site/43/processos-seletivos](http://www.funepe.edu.br/site/43/processos-seletivos).

- 3.2 – A inscrição para as vagas descritas no item I deste EDITAL será feita por meio de preenchimento de FORMULÁRIO online disponível no site [www.funepe.edu.br/site/43/processos-seletivos](http://www.funepe.edu.br/site/43/processos-seletivos) e envio de documentação anexa por e-mail.
- 3.3 – A documentação anexa deverá ser enviada pelos candidatos para o e-mail [copps2@funepe.edu.br](mailto:copps2@funepe.edu.br) de 04/07/2019 até as 16h00 do dia 12/07/2019, compreendendo os seguintes documentos:
- 3.3.1 – Documento de Identidade digitalizado e legível, em PDF (RG ou CNH);
  - 3.3.2 – Currículo Lattes, em PDF;
  - 3.3.3 – Diploma de Graduação, digitalizado, em PDF;
  - 3.3.4 – Diploma de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), digitalizado, em PDF;
  - 3.3.5 – Plano de Aula, em PDF.
- 3.4 – Toda a documentação anexa descrita no item 3.3 acima deverá ser enviada numa única mensagem de e-mail e a falta de qualquer documento acarretará no indeferimento da inscrição.
- 3.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais (com falta de documentação), nem por quaisquer outros meios (pessoalmente, fax, correspondência) ou ainda fora do prazo.
- 3.6 – Cada candidato pode inscrever-se para apenas uma das vagas descritas no item I deste EDITAL.

#### **IV – DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1 – A composição da avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- 4.1.1 – Fase I – Análise da Documentação (não há pontuação) – Eliminatória;
  - 4.1.2 – Fase II – Análise de Currículo Lattes (até 10 pontos) – Classificatória;
  - 4.1.3 – Fase III – Análise do Plano de Aula e Prova Didática (até 10 pontos) – Eliminatória e Classificatória.
- 4.2 – A Fase I – Análise de Documentação consistirá em:
- 4.2.1 – Verificação e conferência da documentação enviada, de acordo com os itens 3.2 a 3.3.4.
  - 4.2.2 – A constatação da presença de toda a documentação implicará no DEFERIMENTO da inscrição e na permanência do candidato nas Fases II e III.
  - 4.2.3 – A ausência de qualquer item estritamente de acordo com o solicitado implicará no INDEFERIMENTO da inscrição e eliminação do prosseguimento para as Fases II e III.
- 4.3 – A Fase II – Análise do Currículo Lattes consistirá na pontuação dos seguintes itens:
- 4.3.1 – Titulação de Doutorado – 1,0 ponto;
  - 4.3.2 – Produção Científica – até 4,0 pontos;
    - 4.3.2.1 – Artigos Científicos em periódicos da área – 0,5 ponto cada;
    - 4.3.2.2 – Apresentação de Trabalhos em eventos da área – 0,1 ponto cada;
    - 4.3.2.3 – Livros publicados na área – 1,0 ponto cada;
    - 4.3.2.4 – Capítulos publicados na área – 0,5 ponto cada.
  - 4.3.3 – Atividade Didática e de Gestão – até 3,0 pontos;
    - 4.3.3.1 – Exercício do magistério no Ensino Superior – 0,5 ponto por ano;
    - 4.3.3.2 – Orientações de Tese – 0,5 ponto.
    - 4.3.3.3 – Orientações de Dissertação – 0,3 ponto.
    - 4.3.3.4 – Orientações de Monografia – 0,1 ponto.
    - 4.3.3.5 – Organização de Atividades de Extensão – 0,5 ponto.
    - 4.3.3.6 – Atividade de Gestão no Ensino Superior – 0,3 ponto por ano.
  - 4.3.4 – Atividades Técnicas na área de Informática para Saúde – até 2,0 pontos.
- 4.4 – A Fase III – Análise do Plano de Aula e Prova Didática consistirá na pontuação dos seguintes itens:
- 4.4.1 – Desempenho didático-pedagógico – até 2,5 pontos;

- 4.4.2 – Planejamento de Aula – até 2,5 pontos;
- 4.4.3 – Domínio de conteúdo da área – até 2,5 pontos;
- 4.4.4 – Capacidade de comunicação e organização do tempo de aula – até 2,5 pontos.

4.5 – A Prova Didática terá duração entre vinte e trinta minutos e consistirá de uma aula a ser ministrada pelo candidato, tomando como base o Plano de Aula enviado (item 3.3.4), que deverá versar sobre assunto da área para a qual o candidato se inscreveu neste processo (ver ANEXO ao final deste edital).

- 4.5.1 – Para a realização da Prova Didática o candidato terá à sua disponibilidade lousa/quadro branco e Datashow com notebook (caso utilize o Datashow cada candidato deve trazer à aula em Power Point em seu próprio pendrive).

## **V – DA COMISSÃO AVALIADORA**

- 5.1 – A Comissão Avaliadora ficará responsável pela avaliação de todas as fases deste processo seletivo.
- 5.2 – A composição da Comissão Avaliadora será feita pela CoPPS, que nomeará três membros efetivos e dois suplentes.

## **VI – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS**

- 6.1 – A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas nas avaliações descritas no item IV deste edital.
- 6.2 – Em caso de empate, serão considerados como critério para desempate:
  - 6.2.1 – Maior nota na Análise do Plano de Aula e Prova Didática;
  - 6.2.2 – Caso permaneça o empate, será considerada a maior Titulação;
  - 6.2.3 – Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota do Currículo Lattes;
  - 6.2.4 – Caso permaneça o empate, será considerada a maior idade.
- 6.3 – Eventuais recursos somente serão aceitos se solicitados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma no item II, enviados para o e-mail [copps2@funepe.edu.br](mailto:copps2@funepe.edu.br) com a devida fundamentação do pedido.

## **VII – DA ADMISSÃO**

- 7.1 – A contratação dos aprovados neste processo seletivo se dará para o segundo semestre de 2019 (com início a partir de 1º de agosto de 2019) ou para o 1º semestre de 2020 (com início a partir de 1º de fevereiro de 2020).
- 7.2 – Em caso de desistência ou impedimento para assumir a vaga, serão convocados os candidatos classificados em lista de espera até o prazo estipulado no item 8.5 deste edital.
- 7.3 – A admissão obedecerá rigorosamente a C.L.T.
- 7.4 – O candidato contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Estágio Probatório, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de avaliação negativa.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 – As avaliações serão realizadas no Campus II da FUNEPE, situado à Rua Antônio Buranello Filho, 30 – Parque CECAP – Penápolis – São Paulo.
- 8.2 – Este processo seletivo é regido por este EDITAL e por seus anexos, podendo ser publicados atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site [www.funepe.edu.br](http://www.funepe.edu.br) na página PROCESSOS SELETIVOS.
- 8.3 – Toda menção a horários neste EDITAL tem como referência o horário oficial de Brasília.
- 8.4 – Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em processo seletivo.
- 8.5 – O processo seletivo terá validade de dois anos, contados a partir da publicação do Resultado Final.
- 8.6 – Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no

FORMULÁRIO de inscrição.

- 8.7 – Caso constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatado durante o processo) ou demitido (se constatado após contratação).
- 8.8 – Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos.
- 8.9 – Fica eleito o foro da cidade de Penápolis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Penápolis, 3 de julho de 2019.

Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS

## **INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE**

Ambiente de operação e interfaces com o usuário. Uso da Internet como instrumento de educação básica em saúde. O uso da Tecnologia de Informação para elaboração de Bancos de dados, emprego dos Sistemas distribuídos, a Internet, a Informação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Arquiteturas para o SI como estudos de casos, cenário atual e perspectivas. A Internet e o Sistema de Informação em Saúde (SIS).

### **Bibliografia básica**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica/Ministério da Saúde**, Secretaria de Vigilância em Saúde. 6ª Ed. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. 816 p.

JOSÉ, F. F.; LEITÃO FILHO, F. S. S.; MENEZES, I. B. S. (Org.). **Gestão do conhecimento médico**: guia de recursos digitais para atualização profissional. Porto Alegre: Artmed, 2009.

REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÕES PARA A SAÚDE. **Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde. 2000.

VERMELHO LL, COSTA AJL, KALE PL. **Indicadores de saúde**. In: Medronho RA. Epidemiologia. Atheneu. 2008.